

Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO MUNICIPAL N.º 017 /2013

De 02 de janeiro de 2013

“Determina uma reavaliação das licitações em curso para compras e contratações e dá outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldadas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Determina a reavaliação de todas as Licitações em curso para compras, contratações e pagamentos, devendo levar em consideração não somente os aspectos técnicos/formais mas também os preços praticados no mercado e adequação das quantidades licitadas ou contratadas.

Art. 2.º A referida comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, para concluir os seus trabalhos, prorrogável, desde que justificadamente.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

Paulo André Braz da Silva

Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129